Estado de Direito, Mudanças Climáticas e Justiça Ambiental: desafios contemporâneos para o Direito Ambiental

Autor(res)

Ana Maria Foguesatto
Thaiza Machado Pereira
Diogo Ricardo Martins Balestra
Bernardo De Quadros Monçalves
João Vitor Fioravante Benvegnu
Givago De Almeida Brasbie Padilha

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA URUGUAIANA

Introdução

As mudanças climáticas representam uma das maiores ameaças à estabilidade social, econômica e ambiental do século XXI. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) alerta que eventos extremos, como secas, enchentes e ondas de calor, tendem a se intensificar, gerando impactos desproporcionais sobre populações vulneráveis. Nesse cenário, o Direito desempenha papel central ao garantir que políticas públicas ambientais sejam implementadas em consonância com os princípios constitucionais, especialmente a dignidade da pessoa humana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição Federal de 1988. A relação entre Estado de Direito, mudanças climáticas e justiça ambiental exige uma análise transdisciplinar capaz de conectar o cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil como o Acordo de Paris (2015) às garantias jurídicas internas que promovem equidade e sustentabilidade.

Objetivo

Este trabalho tem por objetivo analisar a interface entre Estado de Direito, mudanças climáticas e justiça ambiental, destacando os desafios jurídicos e institucionais para assegurar a efetividade das normas ambientais e a proteção dos direitos fundamentais frente à crise climática.

Material e Métodos

A metodologia adotada nesta pesquisa baseia-se no método de abordagem hipotético-dedutivo e na pesquisa bibliográfica exploratória. Para a construção do estudo, realizou-se levantamento e análise de obras doutrinárias e da legislação pertinente, estabelecendo a fundamentação teórica necessária. A busca por materiais foi realizada principalmente na plataforma Google Acadêmico, complementada pela leitura de livros, doutrinas e normas jurídicas.

Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que o Estado de Direito ambiental enfrenta desafios de efetividade no Brasil. A ADPF 708/DF reconheceu a omissão estatal e vinculou o Executivo à execução do Fundo Clima, consolidando a responsabilidade climática do Estado. Já a ADPF 760/DF, discutiu a retomada do PPCDAm, refletindo a dificuldade institucional em dar continuidade a políticas ambientais. Apesar de avanços judiciais, persiste a lacuna entre compromissos internacionais e práticas internas, marcada por descontinuidade e enfraquecimento de instrumentos de controle. A justiça ambiental surge como dimensão essencial, pois comunidades indígenas, ribeirinhas e periféricas são as mais atingidas. Nesse sentido, o socioambientalismo defendido por Santilli (2005) reforça que a proteção ambiental deve caminhar junto com a promoção da equidade social. O fortalecimento da governança ambiental e da participação social é crucial para garantir equidade e sustentabilidade.

Conclusão

O enfrentamento das mudanças climáticas requer mais do que políticas públicas, exige o fortalecimento do Estado de Direito e a promoção da justiça ambiental como princípios orientadores. Apenas a conjugação entre normas jurídicas eficazes, compromissos internacionais e participação social permitirá mitigar os impactos da crise climática e assegurar a proteção dos direitos fundamentais das presentes e futuras gerações.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

IPCC. Climate Change 2023: Synthesis Report. Geneva: IPCC, 2023.
https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_SPM.pdf
ONU. Acordo de Paris. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, 2015.
https://brasil.un.org/pt-br/88191-acordo-de-paris-sobre-o-clima
STF. ADPF 708/DF. Rel. Min. Luís Roberto Barroso.
https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=509791&tip=UN
ADPF 760/DF. Rel. Min. Cármen Lúcia.
https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=528426&ori=1
SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e novos direitos. São Paulo: Peirópolis, 2005.
https://www.researchgate.net/publication/287708189_SANTILLI_Juliana_Socioambientalismo_e_novos_direitos_protecao_juridica_a_diversidade_biologica_e_cultural_Sao_Paulo_Fundacao_Peiropolis_2005